



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.921/2025

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importancia de R\$ 3.590.500,00(três milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), distribuidos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

30 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 5.000,00

31 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

36 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

47 - 04.846.0004.0002.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

3.3.90.47.00 - Obrig. Tribut. E Contrib. R\$ 90.000,00

52 - 28.846.0004.0001.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

4.6.91.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatada - INTRA R\$ 265.000,00

02.07.00 - Secretaria da Agricultura e Pecuária

61 - 20.606.0015.2046.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

81 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo

Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica R\$ 260.000,00

461 - 08.244.0021.2014.0000 - Bloco - Proteção Social Basica

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

102 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

120 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

121 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

126 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

127 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

129 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

132 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

136 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação R\$ 25.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

149 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

151 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 4.000,00

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 3 de 9

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
161 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00
164 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil
01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 25.000,00

02.09.03 - FUNDEB

176 - 12.361.0011.2022.0000 - Investimento no FUNDEB
02 - Estado
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 600.000,00
179 - 12.361.0011.2022.0000 - Investimento no FUNDEB
02 - Estado
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 40.000,00
191 - 12.365.0011.2056.0000 - Investimento no FUNDEB
02 - Estado
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

199 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar
02 - Estado
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
206 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.09.05 - Cultura

435 - 13.392.0012.2042.0000 - Formação Educacional Complementar
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

223 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Básica
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00
232 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Básica
01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
272 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil R\$ 150.000,00
273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
291 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilância em Saúde
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
300 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilância em Saúde

01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00
303 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilância em Saúde
01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 10.000,00
284 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistência Farmacêutica

01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

343 - 15.452.0036.2069.0000 - Manutenção Iluminação Pública
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

355 - 26.782.0016.2035.0000 - Infraestrutura Viária Municipal
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer
01 - Tesouro
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00
381 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
385 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.31.00 - Secretaria de Meio Ambiente

398 - 18.541.0014.2058.0000 - Investimento e Infra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 4 de 9

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil R\$ 35.000,00

R\$ 3.590.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, Fonte 01 Tesouro, previsto para o encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a suplementação de fichas de despesas (ex: pessoal civil, obrigações patronais e demais fichas de despesas de uso contínuo)** do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 25 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.922/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - F - 138 -

Equipamento Material Permanente.....
R\$ 280.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:..... R\$ 280.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto para o encerramento do mês de setembro de 2025, **objetivando a aquisição de Computadores para o Ensino Fundamental do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 25 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.735/2025

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.921/2025:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.590.500,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependências

30 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 5.000,00

31 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 5 de 9

Pessoal Civil R\$ 500.000,00

36 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

47 - 04.846.0004.0002.0000 - Dívida Pública e Encargos

01 - Tesouro

3.3.90.47.00 - Obrig. Tribut. E Contrib. R\$ 90.000,00

52 - 28.846.0004.0001.0000 - Dívida Pública e Encargos

01 - Tesouro

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - INTRA R\$ 265.000,00

02.07.00 - Secretaria da Agricultura e Pecuária

61 - 20.606.0015.2046.0000 - Desenvolvimento Econômico

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

81 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

01 - Tesouro

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 260.000,00

461 - 08.244.0021.2014.0000 - Bloco - Proteção Social Básica

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

102 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

120 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivência do Idoso

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

121 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivência do Idoso

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

126 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

127 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

129 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino

Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

132 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino

Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

136 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino

Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 25.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

149 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

151 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 4.000,00

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na educação Infantil

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

161 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

164 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 25.000,00

02.09.03 - FUNDEB

176 - 12.361.0011.2022.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 600.000,00

179 - 12.361.0011.2022.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 40.000,00

191 - 12.365.0011.2056.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

199 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

02 - Estado

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 6 de 9

206 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.09.05 - Cultura

435 - 13.392.0012.2042.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

223 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

232 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

272 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospit.

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

291 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

300 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

303 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais INTRA OFSS R\$ 10.000,00

284 - 10.303.0031.2064.0000 - Bloco Assistencia Farmaceutica

01 - Teosuro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

343 - 15.452.0036.2069.0000 - Manutenção Iluminação Publica

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

355 - 26.782.0016.2035.0000 - Infra Estrutura Viaria Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

381 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

385 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

02.31.00 - Secretaria de Meio Ambiente

398 - 18.541.0014.2058.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

R\$ 3.590.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, Fonte 01 Tesouro, previsto para o encerramento do mês de novembro de 2025, **objetivando a suplementação de fichas de despesas (ex: pessoal civil, obrigações patronais e demais fichas de despesas de uso contínuo)** do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 25 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.736/2025.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 7 de 9

dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/2025:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.09.01 - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - F - 138 - Equipamento Material Permanente..... R\$ 280.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 220.0 - Ensino Fundamental

TOTAL:..... R\$ 280.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, fonte 01 Tesouro previsto para o encerramento do mês de setembro de 2025, **objetivando a aquisição de Computadores para o Ensino Fundamental do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 25 de novembro de 2.025

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicadão na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01-2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

**R
E
S
O
L
V**

E, CONVOCAR o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I desta portaria para provimento dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ouroeste, em virtude da homologação do Concurso Público nº 01/2024.

Deverão serem observadas para nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos as condições previstas no edital do Concurso Publico nº 001/2024, em especial o contido no item 13.11.

O candidato convocado deverá comparecer ao Paço Municipal, sito a Avenida Dos Bandeirantes nº 2255, Jardim Sarinha II, no Setor de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida para posse e nomeação, no horário compreendido das 08h00min as 11h00min e das 13h00m 17h00min.

O prazo para apresentação dos requisitos para nomeação será de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 26 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO I

CANDIDATO	CARGO
YURI RIBEIRO ABE	SERVIÇO GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 551/2025

(QUE DISPOE SOBRE A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 01**
Tipo: **Menor Preço Por Item**

PROCESSO Nº. 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

RESULTADO

Após abertura da Pregão Eletrônico nº 01/2025, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ
ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Habilitado	LTDA	51.572.871/0001-10

Propostas

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV HÍBRIDO, DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	UN R\$ 272.000,00	1 Aceito através de Lance

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Ouroeste, Estado do São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 034 de 2023, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] Eletrônica da mesma, ocorrida data 25 de novembro de 2025, às 13:30 horas, após o exame de conferência das propostas e habilitação apresentadas pelas empresas interessadas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1000A

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Após a classificação da Proposta e Habilitação as empresas ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com o valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)** cumpriu todos os requisitos conforme termo de referência.

O Sr. Agente de Contratação junto com a Comissão de Licitação mencionou e fez abertura de prazo de recursos de acordo com o artigo 165, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão declarou encerrada a sessão.

Ouroeste, 25 de novembro de 2025

Assinado no Original
Cleber de Oliveira Santos
Agente de Contratação